

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 28 de Junho de 2022 • ANO I | N° 54

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito	3
Licitação	9
Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional	13

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 28 de Junho de 2022 • ANO I | Nº 54

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Érico Stevan Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT
CEP 78.520-000
(66) 3552-5100

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 311/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022.

LEI COMPLEMENTAR Nº 311/2022 DE 27 DE MAIO DE 2022.

“ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 310/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica alterado o Anexo Único, da Lei Complementar nº 310/2022, de 03 de maio de 2022, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

Cargo: Psicóloga 40 horas	Local	Vencimento 40 horas	Vagas Normais	TOTAL
Nível Superior Completo em Psicologia com registro no Conselho Regional de Psicologia	CRAS	R\$ 3.975,53	01	01

Cargo: Assistente	Local	Vencimento 30 horas	Vagas Normais	TOTAL
-------------------	-------	---------------------	---------------	-------

Social 30 horas				
Nível Superior Completo em Serviço Social com registro no Conselho Regional de Serviço Social	CREAS	R\$ 4.309,05	01	01

ARTIGO 2º - Para dar cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os recursos constantes do orçamento anual de 2022.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2022.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;

Afixado no Mural do Paço Municipal;

Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: ; e

Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP0705

/2022

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.

LEI MUNICIPAL Nº 2164/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 2164/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL E ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, DE QUE TRATA O ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 47 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 259/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL AQUIESCENDO, SANCIONARÁ A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica reajustada, seguindo o INPC/IBGE estatuída pela Lei Complementar Municipal nº 259/2017, em 12,47% (doze vírgula quarenta e sete por cento), a partir de 01 de maio de 2022, a remuneração dos servidores efetivos e comissionados, do Poder Legislativo Municipal.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 20 dias do mês de maio de 2022.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;

Afixado no Mural do Paço Municipal;

Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: ; e

Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP 0660/2022

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.

LEI MUNICIPAL Nº 2165/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 2165/2022

DE 20 DE MAIO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS INDÍGENAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - São criadas, por esta Lei, as escolas abaixo relacionadas, divisa deste município de Guarantã do Norte/MT, com o Estado do Pará:

“Escola Municipal Indígena Eketi”, estabelecida na Aldeia Kawatum, nos limites da Terra Indígena Menkragnoti, localizada na divisa do Município de Guarantã do Norte/MT e Pará.

“Escola Municipal Indígena Kokoreti”, estabelecida na Aldeia Jabuí, nos limites da Terra Indígena Menkragnoti, localizada na divisa do Município de Guarantã do Norte/MT e Pará.

“Escola Municipal Indígena Pytareko”, estabelecida na Aldeia Pytareko, nos limites da Terra Indígena Menkragnoti, localizada na divisa do Município de Guarantã do Norte/MT e Pará.

§ 1º - As Escolas terão tratamento diferenciado das demais e farão juz a todos os benefícios concedidos às Escolas Municipais.

§ 2º - Fará parte das diretrizes educacionais das Escolas, o respeito à cultura indígena, sendo as aulas ministradas na Língua Portuguesa e Nativa.

§ 3º - Os profissionais da área de educação destinados às escolas, serão contratados, respeitando-se os critérios próprios exigidos pelos integrantes das Aldeias.

ARTIGO 2º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos orçados à conta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, constantes no orçamento anual vigente, devendo ser consignados nos orçamentos futuros.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 20 dias do mês de maio de 2022.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;

Afixado no Mural do Paço Municipal;

Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: ; e

Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP 0661/2022

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.

LEI MUNICIPAL Nº 2166/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 2166/2022

DE 20 DE MAIO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2022, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 7.015,00 (Sete mil e quinze reais), destinados a seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

Projeto/Atividade: 10025 – Renovação e Modernização de Frota

06.001.15.451.0031.10025.3320

Transferências a União R\$ 7.015,00

Fonte: Superávit de Exercício Anterior na Fonte Transferências de Convênios da União (2.700.0000000) Conta Bancária 71.019-0 Convênio 896891/2019

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2021, incluindo Ações dos Programas instituídos no PPA (2022/2025), LDO (2022) e LOA (2022), para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 20 dias do mês de maio de 2022.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;

Afixado no Mural do Paço Municipal;

Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: ; e

Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP 0662/2022

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.

LEI MUNICIPAL Nº 2167/2022 DE 25 DE MAIO DE 2022.

LEI MUNICIPAL Nº 2167/2022

DE 25 DE MAIO DE 2022.

“RECONHECE NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, O DIA 09 DE JULHO COMO O DIA DOS COLECIONADORES, ATIRADORES E CAÇADORES E SUAS ATIVIDADES COMO ATIVIDADE DE RISCO, CONFIGURANDO EFETIVA NECESSIDADE E EXPOSIÇÃO À SITUAÇÃO DE RISCO À VIDA E INCOLUMIDADE FÍSICA, CONFORME OS TERMOS DO ART. 10 DA LEI FEDERAL Nº 10.826/2003.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUI-

ÇÕES LEGAIS, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL AQUIESCENDO, SANCIONARÁ A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Reconhece o dia 09 de julho, como Dia Municipal dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC's.

ARTIGO 2º - Fica reconhecido no município de Guarantã do Norte/MT, a efetiva necessidade por exercício de atividade de risco e ameaça à integridade física dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores (CAC's) para fins do disposto no Art. 10 da Lei Federal nº 10.826/2003.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;

Afixado no Mural do Paço Municipal;

Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: ; e

Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP 0684/2022

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.

LEI MUNICIPAL Nº 2168/2022 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

**LEI MUNICIPAL Nº 2168/2022
DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO LAR DA CRIANÇA COMO LAR DA CRIANÇA ‘MICHELLE BOMM’, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL AQUIESCENDO, SANCIONARÁ A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O Lar da Criança, situado na Rua Palmeiras, nº 68, no município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, passa a denominar-se “**Lar da Criança Michelle Bomm**”.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;

Afixado no Mural do Paço Municipal;

Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: ; e

Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP 0806/2022

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.

LEI MUNICIPAL Nº 2169/2022 DE 22 DE JUNHO DE 2022.

**LEI MUNICIPAL Nº 2169/2022
DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 24, 25, INCISO I DO ARTIGO 26, § 1º, INCISO VI, DO ARTIGO 26 E ARTIGO 27 DA LEI MUNICIPAL Nº 1895/2019 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica alterado o Art. 24 passando a vigorar a seguinte redação:

ARTIGO 24 - A inobservância aos preceitos que regem o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros gerenciado por plataformas tecnológicas no município poderá acarretar na aplicação das penalidades de multa, suspensão da autorização e/ou apreensão do veículo, de acordo com o grau de infração cometida.

ARTIGO 2º - Fica alterado o Art. 25 passando a vigorar a seguinte redação:

ARTIGO 25 - As infrações punidas com multa serão atribuídas e classificadas nas seguintes categorias:

I – Infração leve: 15 UPFG;

II – Infração grave: 25 UPFG;

III – Infração gravíssima: 50 UPFG;

ARTIGO 3º - Fica alterado o inciso I do Art. 26 passando a vigorar a seguinte redação:

ARTIGO 26 (...)

I – Não atender a notificação para realizar a vistoria no prazo de 10 (dez) dias.

ARTIGO 4º - Fica alterado o § 1º, inciso VI, do Art. 26 passando a vigorar a seguinte redação:

§ 1º - Em caso de reincidência da infração prevista no inciso IV deste artigo, será aplicada multa de natureza gravíssima.

ARTIGO 5º - Fica alterado o Art. 27 passando a vigorar a seguinte redação:

ARTIGO 27 - A prestação de serviço de que trata a presente Lei, realizada por pessoa física ou jurídica sem autorização municipal será considerado exercício ilegal de transporte de passageiros, constituindo infração gravíssima devendo ser aplicada multa e realizada a apreensão do veículo até a regularização perante as autoridades competentes.

ARTIGO 6º - Fica alterado o Inciso I do Art. 12, passando a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 12 – (...)

I – Condutor possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria B ou superior e que contenha informação de que exerce atividade remunerada.

ARTIGO 7º - Fica alterado o Inciso IX do Artigo 5º, passando a vigorar a seguinte redação:

ARTIGO 5º – (...)

IX – Apresentar a cada 90 (noventa) dias relatórios individuais, dos trabalhos executados neste período, como a relação de veículos, seus proprietários e condutores cadastrados para prestar o serviço de que trata esta Lei no Município.

ARTIGO 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 22 dias do mês de junho de 2022.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;

Afixado no Mural do Paço Municipal;

Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: ; e

Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP 0826/2022

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2022 HOMOLOGAÇÃO RESULTADO PARCIAL

Processo Seletivo Simplificado n° 004/2022

Homologação Resultado Parcial

Izabel da Costa, Secretária Municipal de Assistência Social de Guarantã do Norte no uso de suas atribuições legais.

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 28 de Junho de 2022 • ANO I | N° 54

RESOLVE:

Divulgar o Resultado Parcial, após verificação de regularidade do Teste Seletivo 004/2022, conforme relação a seguir:

Cargo de Assistente Social

Nº. INSC	NOME	ORDEM	DESEMPATE	NOTA/ CLASSIFICAÇÃO
009	FABIANA GONÇALVES DE JESUS	1º		41 (CLASSIFICADO)
012	JULIANA GONÇALVES	2º		31 (CLASSIFICADO)
003	CASSIA APARECIDA CANELLI	3º		29,2 (CLASSIFICADO)
006	ELIZABETH PEDRO DOS SANTOS	4º		26,6 (CLASSIFICADO)
005	LORENI JASCOV	5º		26 (CLASSIFICADO)
011	HIBERLENE GUIMARÃES DE SOUZA	6º	04/08/1983	16 (CLASSIFICADO)
013	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES BREGANHOLI DEL PAPA	7º	25/02/1985	16 (CLASSIFICADO)
014	MIRELE DE SOUZA DA SILVA	8º		2,2 (CLASSIFICADO)
008	ROSELI APARECIDA LOPESS DOS SANTOS	9º		1,0 (CLASSIFICADO)
002	MARUZANE FLORINDO DA SILVA	10º		DESCCLASSIFICADO

Cargo de Psicólogo

Nº. INSC	NOME	ORDEM	NOTA/CLASSIFICAÇÃO
001	RAYANY CARNEIRO NASCIMENTO	1º	31 (CLASSIFICADO)
004	KEISSYANE DANIELLY NEVES DE OLIVEIRA	2º	28 (CLASSIFICADO)
010	QUEITIANE KARINE MACHADO	3º	2,2 (CLASSIFICADO)
007	ANA CARLA DOS SANTOS MOREIRA	4º	1,0 (CLASSIFICADO)

Guarantã do Norte – MT, 27 de junho de 2022

Izabel da Costa

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria 004/2021

LICITAÇÃO

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/
2022**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/
2022

Ratificada a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Artigo 24 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme parecer favorável da Procuradoria Jurídica e Controle Interno. **OBJETO:** Dispensa de Licitação – Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de engenharia para execução da Obra de construção de barracão, para cobertura da feira do bairro jardim vitória, situado no perímetro urbano do município de Guarantã do Norte – MT. **FAVORECIDO:** SIMONE PEREIRA DA SILVA VIEIRA EIRELI. **VALOR:** R\$ 19.255,75 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). **PERÍODO/PRAZO:** Conforme contrato. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico. Parecer da controladoria e justificativa anexos ao **processo compra nº 1289/2022**. Guarantã do Norte/MT, 23 de junho de 2022. **Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal**

EXTRATO CONTRATO Nº 139/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 139/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO, PARA COBERTURA DA FEIRA DO BAIRRO JARDIM VITÓRIA, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE – MT

DATA: 23/06/2022

CONTRATADA: SIMONE PEREIRA DA SILVA VIEIRA EIRELI

VALOR: R\$ 19.255,75 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos),

Guarantã do Norte, 23 de junho de 2022.

Érico Stevan Gonçalves

Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/
2022**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/
2022

Ratificada a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal 8.883/94, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controladoria interna.

OBJETO: Locação de espaço físico 140m², contendo 02 quartos, 01 suíte, 01 banheiro social, sala, cozinha, área, garagem, e uma área de serviço localizado na Cedros Nº 385, lote Nº01, quadra 32, bairro Centro neste município de Guarantã do Norte/MT.

CONTRATADA: Luiz Braz de Oliveira

VALOR: R\$ 17.904,53 (dezessete mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e três centavos).

PRAZO: Execução de 07 meses,

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93.

Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos ao **processo compra nº 1321/2022**.

Guarantã do Norte/MT, 23 de junho de 2022.

Érico Stevan Gonçalves

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO: Nº 141/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N° 141/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO DA METAMAT EM GUARANTÃ DO NORTE – MT, LOCALIZADA NA RUA DOS CEDROS, N° 385, BAIRRO CENTRO NESTE MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE – MT.

DATA:23/06/2022.

CONTRATADO: Luiz Braz de Oliveira

VALOR: R\$ 17.904,53 (dezesete mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e três centavos)

GUARANTÃ DO NORTE, 23 de junho de 2022

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/
2022**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/
2022

Ratificada a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal 8.883/94, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e parecer da Controladoria Interna. **OBJETO:** *Aquisição de peças e serviços para revisão de 30.000 km do veículo OROCH/RENAULT/DUSTER/EXPRESS placa RBC5B28 de propriedade do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal.* **CONTRATADA:** MOREL VEICULOS. **VALOR:** R\$ 701,21 (setecentos e um reais e vinte e um centavos). **ENTREGA:** Imediata. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e parecer da Controladoria Interna e justificativa anexo ao **Processo de Compra nº 1331/2022**. Guarantã do Norte/MT, 24 de junho de 2022. **Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
N° 110/2021**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO
N° 110/2021

PROCESSO: 910/2021

DISTRATANTE: Município de Guarantã do Norte/Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte-MT.

DISTRATADA: **EMANUEL WELINGTON DE SOUZA MIRANDA 91271436191**

RESCISÃO AO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS DE FACILITADOR DE MÚSICA**, visando atender as necessidades da Administração Municipal

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE RESCISÃO: 23/06/2022

Guarantã do Norte/MT, 23 de junho de 2022.

Érico Stevan Gonçalves – Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/
2022**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/
2022**

Ratificada a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal 8.883/94, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e parecer da Controladoria Interna. **OBJETO:** Aquisição de Peças e Serviços para Revisão de Garantia de 30.000 km do veículo FIAT STRADA ENDURANCE CD placa RAS9A39 de propriedade do Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal. **CONTRATADA:** ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA. **VALOR:** R\$ 2.652,93 (dois mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos). **ENTREGA:** Imediata. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e parecer da Controladoria Interna e justificati-

va anexo ao **Processo de Compra nº 1342/2022.Guarantã do Norte/MT, 27 de junho de 2022. Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal**

RESULTADO DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO 004/2022

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT através da Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento do Credenciamento 004/2022. Sagrou-se vencedora para o lote 001 a empresa INTERCOR – SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO CARDIOVASCULAR LTDA com valor global de R\$ 22.192,80 (vinte e dois mil cento e noventa e dois reais e oitenta centavos). Sagrou-se vencedora para o lote 002 a empresa DIS-DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE SORRISO LTDA com o valor global de R\$ 16.135,90 (dezesseis mil cento e trinta e cinco reais e noventa centavos). Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da efetiva publicação do extrato deste julgamento e não havendo interposição de recurso, o processo será encaminhado para autoridade competente para Homologação. Guarantã do Norte/MT, 27 de junho de 2022. **Silvana de Lourdes Pereto/ Comissão Permanente de Licitação/ Presidente.**

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 143/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLANO DE CELULAR ANATEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE - MT.

DATA: 27/06/2022

CONTRATADA: VITALE SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÃO - LTDA

Valor: R\$ 1.439,68 (mil e quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Guarantã do Norte, 27 de junho de 2022.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 SRP

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Eletrônico nº 032/2022 - SRP**, obteve o seguinte resultado: Empresas vencedoras valor total: **R\$323.185,80 (trezentos e vinte e três mil e cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos): JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA** no valor total de R\$10.900,00 (dez mil e novecentos reais). **V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA** no valor total de R\$960,00 (novecentos e sessenta reais). **ARUANAS INFORMÁTICA LTDA** no valor total de R\$270.378,00 (duzentos e setenta mil e trezentos e setenta e oito reais). **CONNECTGOV LTDA** no valor total de R\$3.317,30 (três mil e trezentos e dezessete reais e trinta centavos). **OVANDIR BATISTA JUNIOR ME** no valor total de R\$37.630,50 (trinta e sete mil e seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos). O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantã do Norte/MT, 27 de junho de 2022. **Ana Raquel Cassol/Pregoeira.**

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2021

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a Rerratificação da clausula QUARTA-VIGÊNCIA do contrato nº 206/2021

Onde lê: 4- DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura e publicação.

Leia-se: 4- DA VIGÊNCIA

4.1. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura e publicação, podendo ser renovado por iguais até no máximo 60 meses, contados a partir

da sua assinatura, prorrogáveis na forma do art. 57. § 1º, inciso II e § 2º da Lei 8666/93..

DATA: 27/06/2022.

CONTRATADO: DA ROCHA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

Guarantã do Norte, 27 de junho de 2022.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PrefeitoMunicipal

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 206/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 206/2021

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 90 (noventa) dias e prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias ao contrato PMGN/MT/N° 206/2021.

DATA: 27/06/2022.

CONTRATADO: DA ROCHA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

Guarantã do Norte, 27 de junho de 2022.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PrefeitoMunicipal

EXTRATO CONTRATO N° 139/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 139/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO, PARA COBERTURA DA FEIRA DO BAIRRO JARDIM VITÓRIA, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE – MT

DATA: 23/06/2022

CONTRATADA: SIMONE PEREIRA DA SILVA VIEIRA EIRELI

VALOR: R\$ 19.255,75 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos),

Guarantã do Norte, 23 de junho de 2022.

Érico Stevan Gonçalves

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 031/2022

Ratificada a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do Artigo 24 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme parecer favorável da Procuradoria Jurídica e Controle Interno. **OBJETO:** Dispensa de Licitação – Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de engenharia para execução da Obra de construção de barracão, para cobertura da feira do bairro jardim vitória, situado no perímetro urbano do município de Guarantã do Norte – MT. **FAVORECIDO:** SIMONE PEREIRA DA SILVA VIEIRA EIRELI. **VALOR:** R\$ 19.255.75 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). **PERÍODO/PRAZO:** Conforme contrato. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico. Parecer da controladoria e justificativa anexos ao **processo compra nº 1289/2022**. Guarantã do Norte/MT, 23 de junho de 2022. **Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal**

EXTRATO DE CONTRATO N° 141/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: N° 141/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO DA METAMAT EM GUARANTÃ DO NORTE – MT, LOCALIZADA NA RUA DOS CEDROS, N° 385, BAIRRO CENTRO NESTE MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE – MT.

DATA:23/06/2022.

CONTRATADO: Luiz Braz de Oliveira

VALOR: R\$ 17.904,53 (dezesete mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e três centavos)

GUARANTÃ DO NORTE, 23 de junho de 2022

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/
2022**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/
2022

Ratificada a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal 8.883/94, conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica e controladoria interna. **OBJETO:** Locação de espaço físico 140m², contendo 02 quartos, 01 suíte, 01 banheiro social, sala, cozinha, área, garagem, e uma área de serviço localizado na Cedros Nº 385, lote Nº01, quadra 32, bairro Centro neste município de Guarantã do Norte/MT. **CONTRATADA:** Luiz Braz de Oliveira **VALOR:** R\$ 17.904,53 (dezesete mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e três centavos). **PRAZO:** Execução de 07 meses, **FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme contrato. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos ao **processo compra nº 1321/2022**. Guarantã do Norte/MT, 23 de junho de 2022. **Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

PORTARIA Nº 0631/2022 DE 22/06/2022.

PORTARIA Nº 0631/2022 DE 22/06/2022.

“CREDENCIA SERVIDORA PARA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CREDENCIAR, a servidora abaixo relacionada para a condução de veículos de acordo com a categoria de sua CNH, nos termos do **Decreto Municipal nº 010/2013** de **28/01/2013**, e suas alterações, sendo:

SERVIDORA	TAYLA CARNEIRO DAMASCENO
CARGO	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HABILITAÇÃO	07309535516
CATEGORIA	AB
VALIDADE DA CNH	24/04/2024

Parágrafo Único A servidora ora credenciada estará autorizada a utilizar os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças, para atender as necessidades que por ventura forem necessárias, atividades que exigem o máximo de aproveitamento do tempo.

ARTIGO 2º A servidora de que trata esta Portaria estará apenas autorizada a conduzir os veículos que sejam compatíveis com sua Categoria de Habilitação.

ARTIGO 3º O credenciamento de que trata esta Portaria poderá ser revogado a pedido da Secretária Municipal ou do Dirigente máximo do Órgão solicitante ao Prefeito Municipal, por conveniência e oportunidade e ainda, nos casos em que houver cometimento de infrações de trânsito e incidentes na condução do veículo, que desabonem a conduta do credenciado.

ARTIGO 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 22/06/2022, disponível no Link: e Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0837/2022.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0632/2022 DE 22/06/2022.

PORTARIA N° 0632/2022 DE 22/06/2022.

“SUBSTITUI MEMBRO DA PORTARIAN° 0857/2021 DE 16 DE JULHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º SUBSTITUI responsável pela fiscalização do seguinte contrato:

CONTRATO 080/2017 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE APOIO ADMINISTRATIVO, A FIM DE SUBSIDIAR OS TRABALHOS DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, EM ESPECIAL AO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, CONFORME DEMANDA, “IN LOCO” OU POR TELEFONEMA/INTERNET; COM ORIENTAÇÕES TÉCNICAS AO PESSOAL ENVOLVIDO EM CADA SETOR E ASSESSORAMENTO NA CONDUÇÃO DOS ATOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E DE GESTÃO, PROMOVENDO ORIENTAÇÃO E

AUXILIO NA ELABORAÇÃO DE DEFESAS PERANTE OS ÓRGÃOS DE CONTROLE DAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

FISCAL SUBSTITUÍDO	FISCAL SUBSTITUTO
Laila Gabrieli Couto de Moura	Thalya de Macedo França
CPF: 052.588.721-06	CPF: 061.247.701-05
RG: 25095935 SSP/SP	RG: 2211065-8 SSP/MT

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de junho de 2022, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 22/06/2022, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0838/2022.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0633/2022 DE 22/06/2022.

PORTARIA N° 0633/2022 DE 22/06/2022.

“SUBSTITUI MEMBRO DA PORTARIAN° 0858/2021 DE 16 DE JULHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º SUBSTITUIR responsável pela fiscalização do seguinte contrato:

CONTRATO 160/2017 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA INTELLECTUAL, ADVOCATÍCIA E TÉCNICO-JURÍDICA, SEM EXCLUSIVIDADE E SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE – MT.

FISCAL SUBSTITUÍDO	FISCAL SUBSTITUTO
Laila Gabrieli Couto de Moura	Thalya de Macedo França
CPF: 052.588.721-06	CPF: 061.247.701-05
RG: 25095935 SSP/SP	RG: 2211065-8 SSP/MT

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 09 de junho de 2022**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 22/06/2022, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 0839/2022.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0634/2022 DE 22/06/2022.

PORTARIA Nº 0634/2022 DE 22/06/2022.

“SUBSTITUI MEMBRO DA PORTARIA Nº 0859/2021 DE 16 DE JULHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º SUBSTITUIR responsável pela fiscalização do seguinte contrato:

CONTRATO 176/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NECESSÁRIA AO PERFEITO FUNCIONAMENTO.

FISCAL SUBSTITUÍDO	FISCAL SUBSTITUTO
Laila Gabrieli Couto de Moura	Thalya de Macedo França
CPF: 052.588.721-06	CPF: 061.247.701-05
RG: 25095935 SSP/SP	RG: 2211065-8 SSP/MT

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 09 de junho de 2022**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 22/06/2022, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link:

<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0840/2022.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0635/2022 DE 22/06/2022.

PORTARIA N° 0635/2022 DE 22/06/2022.

“SUBSTITUI MEMBRO DA PORTARIAN° 0860/2021 DE 16 DE JULHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1ºSUBSTITUR responsável pela fiscalização do seguinte contrato:

CONTRATO 041/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, COPIADORAS REPROGRÁFICAS, DIGITALIZADORAS E IMPRESSORAS SENDO QUE TODO O MATERIAL DE CONSUMO ESTÁ INCLUSO, EXCETO PAPEL E A PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NECESSÁRIA AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DESSES.

FISCAL SUBSTITUÍDO	FISCAL SUBSTITUTO
Laila Gabrieli Couto de Moura	Thalya de Macedo França
CPF: 052.588.721-06	CPF: 061.247.701-05
RG: 25095935 SSP/SP	RG: 2211065-8 SSP/MT

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de junho de 2022, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 22/06/2022, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0841/2022.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0636/2022 DE 22/06/2022.

PORTARIA N° 0636/2022 DE 22/06/2022.

“SUBSTITUI MEMBRO DA PORTARIAN° 0861/2021 DE 16 DE JULHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1ºSUBSTITUR responsável pela fiscalização do seguinte contrato:

CONTRATO 064/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇAS PARA USO DE SOFTWARE 100% WEB E INTEGRADO, APLICADO A GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO A CONVERSÃO DE DADOS EXISTENTES, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO.

FISCAL SUBSTITUÍDO	FISCAL SUBSTITUTO
--------------------	-------------------

Laila Gabrieli Couto de Moura	Thalya de Macedo França
CPF: 052.588.721-06	CPF: 061.247.701-05
RG: 25095935 SSP/SP	RG: 2211065-8 SSP/MT

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 09 de junho de 2022**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 22/06/2022, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0842/2022.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0637/2022 DE 22/06/2022.

PORTARIA N° 0637/2022 DE 22/06/2022.

“SUBSTITUI MEMBRO DA PORTARIAN° 0862/2021 DE 16 DE JULHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º **SUBSTITUIR** responsável pela fiscalização do seguinte contrato:

CONTRATO 084/2018 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARES EM CARÁTER CONTINUADO DE APOIO A GESTÃO E MELHORIA DE PROCESSO E AGILIDADE NAS INFORMAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT.

FISCAL SUBSTITUÍDO	FISCAL SUBSTITUTO
Laila Gabrieli Couto de Moura	Thalya de Macedo França
CPF: 052.588.721-06	CPF: 061.247.701-05
RG: 25095935 SSP/SP	RG: 2211065-8 SSP/MT

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 09 de junho de 2022**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 22/06/2022, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0843 /2022.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0638/2022 DE 22/06/2022.

PORTARIA N° 0638/2022 DE 22/06/2022.

“SUBSTITUI MEMBRO DA PORTARIANº 0863/2021 DE 16 DE JULHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º SUBSTITUIR responsável pela fiscalização do seguinte contrato:

CONTRATO 091/2020 – REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA APLIC.

FISCAL SUBSTITUÍDO	FISCAL SUBSTITUTO
Laila Gabrieli Couto de Moura	Thalya de Macedo França
CPF: 052.588.721-06	CPF: 061.247.701-05
RG: 25095935 SSP/SP	RG: 2211065-8 SSP/MT

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de junho de 2022, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 22/06/2022, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0844/2022.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0639/2022 DE 22/06/2022.

PORTARIA N° 0639/2022 DE 22/06/2022.

“SUBSTITUI MEMBRO DA PORTARIANº 0864/2021 DE 16 DE JULHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º SUBSTITUIR responsável pela fiscalização do seguinte contrato:

CONTRATO 098/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL.

FISCAL SUBSTITUÍDO	FISCAL SUBSTITUTO
Laila Gabrieli Couto de Moura	Thalya de Macedo França
CPF: 052.588.721-06	CPF: 061.247.701-05
RG: 25095935 SSP/SP	RG: 2211065-8 SSP/MT

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de junho de 2022, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 22/06/2022, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0845/2022.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0640/2022 DE 22/06/2022.

PORTARIA N° 0640/2022 DE 22/06/2022.

“SUBSTITUI MEMBRO DA PORTARIAN° 0866/2021 DE 16 DE JULHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1°SUBSTITUR responsável pela fiscalização do seguinte contrato:

CONTRATO 016/2021 – LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO 550M², CONTENDO 7 CÔMODOS SENDO ELES 02 BANHEIROS INTERNOS, 01 ESCRITÓRIOS, 01 COPAS, 02 DEPÓSITOS 01 LAVANDERIAS, E UM SALÃO PRINCIPAL, LOCALIZADA NA RUA DOS IPÊS, N° 151, BAIRRO CENTRO NESTE MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT.

FISCAL SUBSTITUÍDO	FISCAL SUBSTITUTO
Laila Gabrieli Couto de Moura	Thalya de Macedo França
CPF: 052.588.721-06	CPF: 061.247.701-05
RG: 25095935 SSP/SP	RG: 2211065-8 SSP/MT

ARTIGO 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 09 de junho de 2022**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 22/06/2022, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0846/2022.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0641/2022 DE 22/06/2022.

PORTARIA N° 0641/2022 DE 22/06/2022.

“SUBSTITUI MEMBRO DA PORTARIAN° 0867/2021 DE 16 DE JULHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1°SUBSTITUR responsável pela fiscalização do seguinte contrato:

CONTRATO 017/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, NOBREAK, IMPRESSORAS, INTERNET E SISTEMAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

FISCAL SUBSTITUÍDO	FISCAL SUBSTITUTO
Laila Gabrieli Couto de Moura	Thalya de Macedo França
CPF: 052.588.721-06	CPF: 061.247.701-05
RG: 25095935 SSP/SP	RG: 2211065-8 SSP/MT

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 09 de junho de 2022**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 22/06/2022, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0847/2022.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0642/2022 DE 22/06/2022.

PORTARIA N° 0642/2022 DE 22/06/2022.

“SUBSTITUI MEMBRO DA PORTARIAN° 0868/2021 DE 16 DE JULHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º **SUBSTITUIR** responsável pela fiscalização do seguinte contrato:

CONTRATO 124/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

FISCAL SUBSTITUÍDO	FISCAL SUBSTITUTO
Laila Gabrieli Couto de Moura	Thalya de Macedo França
CPF: 052.588.721-06	CPF: 061.247.701-05
RG: 25095935 SSP/SP	RG: 2211065-8 SSP/MT

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 09 de junho de 2022**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 22/06/2022, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0848/2022.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0643/2022 DE 24/06/2022.

PORTARIA N° 0643/2022 DE 24/06/2022.

“NOMEIA CONSELHEIRA TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR a senhora **MARLI DA SILVA MATOS**, brasileira, maior, portadora do RG nº 1373485-7 SSP/MT e do CPF nº 291.949.032-04, residente e domiciliada neste Município de Guarantã do Norte/MT, para o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2022**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 24/06/2022, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0850/2022.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0644/2022 DE 24/06/2022.

PORTARIA N° 0644/2022 DE 24/06/2022.

“EXONERA EM FACE DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO,

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º EXTINGUIR o vínculo laboral com a servidora **ELENICE FERREIRA DE JESUS**, portadora do RG nº 093714-2 SEJUSP/MT, CPF nº 631.390.141-04 e Matrícula nº 1018, com cargo efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, nomeada na data de 30 de junho de 2000, através da Portaria de nomeação nº 122/2000, em razão da concessão de sua aposentadoria por tempo de contribuição pelo Regime Próprio de Previdência Social, e declarar o cargo vago.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 24/06/2022, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0851/2022.

PORTARIA N° 0645/2022 DE 24/06/2022.

PORTARIA N° 0645/2022 DE 24/06/2022.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	RITA DE CASSIA FERREIRA
CARGO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	18/07/2022 A 16/08/2022 (30 DIAS)
PERÍODO AQUISITIVO	04/04/2020 A 03/04/2021

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 18 de julho de 2022**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 24/06/2022, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0852/2022.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0646/2022 DE 24/06/2022.

PORTARIA N° 0646/2022 DE 24/06/2022.

“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,

SERVIDORA	MARIA ALICE GARCIA
CARGO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
PERÍODO DE AQUISIÇÃO	11/07/2022 A 20/07/2022 (10 DIAS)
PERÍODO AQUISITIVO	02/04/2019 A 01/04/2020

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 11 de julho de 2022**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 24/06/2022, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0853/2022.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0647/2022 DE 24/06/2022.

PORTARIA N° 0647/2022 DE 24/06/2022.

“NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO,

SO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA, RESOLVE:

ARTIGO 1ºNOMEAR, o senhor **LEO SCHAEFER**, brasileiro, maior, portador do RG nº 41969202 SSP/PR e do CPF nº 557.021.129-20, para a fiscalização do seguinte contrato:

CONTRATO 139/2022– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO, PARA COBERTURA DA FEIRA DO BAIRRO JARDIM VITÓRIA, SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE – MT.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 23 de junho de 2022**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em **24/06/2022**, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0854/2022.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0648/2022 DE 24/06/2022.

PORTARIA N° 0648/2022 DE 24/06/2022.

“NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADA PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1ºNOMEAR, a senhora **ELIANE BATISTA NOVAIS**, brasileira, maior, portadora do RG nº 1357802-2 SSP/MT e do CPF nº 900.088.471-34 e a senhora **ANGELA MARIA MACEDO**, para a fiscalização do seguinte contrato:

CONTRATO 137/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DO C.T.R. - CLINICA DE TRATAMENTO RENAL, NA AVENIDA GUARANTÃ LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE - MT.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 21 de junho de 2022**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em **24/06/2022**, disponível no Link: e Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0855/2022.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0649/2022 DE 24/06/2022.

PORTARIA N° 0649/2022 DE 24/06/2022.

“RETIFICA PORTARIA Nº 0573/2022 DE 09 DE JUNHO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO EM FACE DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE FONOAUDIÓLOGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1ºRETIFICAR Portaria nº 0573/2022 de 06 de junho de 2022 que dispõe sobre a exoneração em face de aposentadoria por tempo de contribuição servidora ocupante do cargo efetivo de fonoaudióloga

ONDE SE LÊ:

ARTIGO 1º EXTINGUIR o vínculo laboral com a servidora CLERIA LUISA MICHEL DOS SANTOS, portadora do RG nº 710.227 SSP/SC, CPF nº 627.002.359-91 e Matrícula nº 1878, com cargo efetivo de FONOAUDIÓLOGA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, nomeada na data de 03 de outubro de 2005, através da Portaria de nomeação nº 0298/2005, em razão da concessão de sua aposentadoria por tempo de contribuição pelo Regime Próprio de Previdência Social, e declarar o cargo vago.

LEIA-SE:

ARTIGO 1º EXTINGUIR o vínculo laboral com a servidora CLELIA LUISA MICHEL DOS SANTOS, portadora do RG nº 710.227 SSP/SC, CPF nº 627.002.359-91 e Matrícula nº 1878, com cargo efetivo de FONOAUDIÓLOGA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, nomeada na data de 03 de outubro de 2005, através da Portaria de nomeação nº 0298/2005, em razão da concessão de sua aposentadoria por tempo de contribuição pelo Regime Próprio de Previdência Social, e declarar o cargo vago.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 24/06/2022, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP nº 0856/2022.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 0650/2022 DE 24/06/2022.

PORTARIA Nº 0650/2022 DE 24/06/2022.

“DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NÃO CONCOMITANTE, EM FAVOR DA SENHORA TEREZA DE ALMEIDA MOREIRA DOS SANTOS, SERVIDORA PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1ºAverbar para fins de aposentadoria o tempo de contribuição não concomitante trabalhado pela servidora Sr.^a **TEREZA DE ALMEIDA MOREIRA**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS nº 08001290.1.00588/22-0, perfazendo um total de **5.409 dias, correspondendo a 14 (quatorze) anos, 9 (nove) meses e 29 (vinte e nove) dias.**

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 24/06/2022, disponível no Link: ; e

Publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, disponível no Link: < <https://www.tce.mt.gov.br/diario>>.

NP n° 0857/2022.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0651/2022 DE 24/06/2022.

PORTARIA N° 0651/2022 DE 24/06/2022.

“NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADA PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR, a senhora **MARISTELA BECKER**, brasileira, maior, portadora do RG n° 14331888 SSP/MT e do CPF n° 973.715.721-49 para a fiscalização do seguinte contrato:

CONTRATOS 141/2022 – LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO DA METAMAT EM GUARANTÃ DO NORTE – MT, LOCALIZADA NA RUA DOS CEDROS, N° 385, BAIRRO CENTRO NESTE MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE – MT.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 23 de junho de 2022**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 24/06/2022, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 0858/2022.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA N° 0652/2022 DE 27/06/2022.

PORTARIA N° 0652/2022 DE 27/06/2022.

“NOMEIA PROFISSIONAL HABILITADO PARA A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º NOMEAR, o senhor **RAPHAEL BERTOLIN DUARTE**, brasileiro, maior, portador do RG n° 56.927.291-9 SSP/SP e do CPF n° 046.346.091-00 e a senhora **RAFAELA JACINTO CINTRA**, para a fiscalização do seguinte contrato:

CONTRATOS 138/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E REVOLVIMENTO MANUAL, LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO, PODAS, PLANTIO, ADUBAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE PLANTAS.

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 21 de junho de 2022**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria de Governo e Articulação Institucional, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

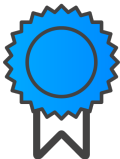
Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 27/06/2022, disponível no Link: ; e Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP n° 0859/2022.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP- Brasil, C=BR
	Data/Hora	Mon Jun 27 22:30:10 UTC 2022
	Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3392372780850078866
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)